Data da Publicação: 30/03/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2122 **Identificador do Ato:** #00698

LEI Nº

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do